



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Anexo II - Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 251125DV00003

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Sumé – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** em equipamentos de informática e periféricos, incluindo substituição de peças, bem como o **serviço de monitoramento de som e áudio** durante as sessões e eventos da Câmara Municipal de Sumé, conforme quantitativos descritos abaixo:

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de manutenção de computadores, periféricos e serviços de sonoplastia	Und	12	R\$ 4.794,16	R\$ 57.529,92

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa garantir a continuidade das atividades legislativas e administrativas, assegurando que o parque tecnológico e o sistema de áudio operem em perfeitas condições.

2.2. Fundamentação Técnica: Os serviços deverão observar as seguintes normas da ABNT:

- **NBR 16644:** Requisitos para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
- **NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão, aplicadas à conexão de estabilizadores e periféricos.
- **NBR ISO/IEC 27001:** Diretrizes para segurança da informação durante o manuseio de dados em manutenções.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A contratada será responsável pela manutenção dos seguintes itens inventariados:

3.1 - Manutenção de computadores e periféricos:

Tipo do Equipamento	Marcas/Modelos de Referência
Computadores/Monitores	STI (Wide MIE 195IW), AOC (E970SWNI, E2270SWHEN), Valianty (LED VT 19HV)
Gabinetes (CPUs)	Valianty (i-3 7350K), Miranda (L3800), GT S/F (P1T1C C5025), Monocron
Impressoras	Epson (L395, L3250, L6270, L5290)
Estabilizadores	MCM (EST0006), Microline 2 (BMI Perfect Energy)
Notebooks	Notebook Acer, Lenovo e Positivo

3.2. Serviço de Áudio

Monitoramento, operação de mesa de som e garantia da integridade sonora das sessões plenárias.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

4.1. As manutenções preventivas serão mensais e as corretivas sob demanda, com prazo de atendimento máximo de 12 (doze) horas após o chamado.

4.2. Local: Rua Alice Japiassú de Queiroz, nº 32, Centro, Sumé - PB.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Empregar técnicos qualificados e uniformizados.

5.2. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos durante o transporte ou manuseio.

5.3. Utilizar peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, respeitando os números de tombamento para registro de histórico.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CÂMARA)

6.1. Fornecer as informações necessárias sobre o local, data e horário dos eventos.

6.2. Garantir o acesso da equipe da contratada ao local do evento para montagem e desmontagem.

6.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.4. Fiscalizar a execução técnica conforme as NBRs mencionadas.

6.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É permitida a subcontratação apenas da etapa de transporte e/ou logística, como também do fornecimento do GLP 13kg, conforme consta no Aviso de Contratação Direta, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, mantendo-se a responsabilidade integral da Contratada perante a Administração.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Sumé, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando a regularização das faltas ou defeitos observados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

8.1. O pagamento será realizado mensalmente ou por evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 57.529,92 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

10.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade

Josianeide Velez de Souza
Agente Administrativo